



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
**Secretaria de Administração**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2020**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa autorização para abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19 de dezembro de 2019), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), destinado a utilização de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Proposta nº 048254/2019 – Contrato de Repasse nº 891980/2019.

O recurso tem como objeto: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE VIDEIRA, conforme Plano de Trabalho aprovado pela União, no valor de **R\$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais), com previsão de contrapartida do Município no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Após a autorização pelo Ministério, haverá a realização do respectivo Processo Licitatório e os recursos serão transferidos para conta específica na Caixa Econômica Federal, agência de Jaguari (0486) sob nº 71012-4. As aquisições serão efetivadas via processo licitatório, preferencialmente modalidade pregão eletrônico.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2020 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 19 de fevereiro de 2020.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
**Prefeito do Município de Jaguari.**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE JAGUARI  
Secretaria de Administração**

**PROJETO DE LEI N° 013/2020**

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 231.000,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a IMPLEMENTAR, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23.08.2017, em seu Anexo 3-A, o projeto instituído na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, denominado “AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE VIDEIRA”, a ação de aquisição e distribuição de mudas de videira, conforme Plano de Trabalho objeto do Contrato de Repasse nº 891980/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a EXECUTAR, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.308, de 01/10/2019, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Programa 0076, “DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL – 2041 – Atividade Suporte ao Produtor Rural”– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19.12.2019, no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE: 03 – ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL.

VÍNCULO: 1.174 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE VIDEIRA – CR 891980/2019

PROJETO: 1.009 – Aquisição e distribuição de mudas de videira – CR 891980/2019

3390.32.00.00.00.1174 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 230.000,00

3390.32.00.00.00.0001 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE JAGUARI  
Secretaria de Administração**

**Art. 4º.** Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso:

**I** – a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 891980/2019 - via Plano de Trabalho, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

**II** – a CONTRAPARTIDA do Município no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com recursos próprios, oriundos da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE: 03 – ATIVIDADE DE APOIO AO PRODUTOR RURAL.

VÍNCULO: 0.0001 – RECURSOS PRÓPRIOS

Atividade: 2.049 – Atividades de Suporte ao Produtor Rural

(562) 3390.30.00.00.0001 – Material De Consumo..... R\$ 1.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, \_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,  
Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
EM: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,  
Secretário de Administração.**